

**DECRETO Nº 58/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023.****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-
SER DE JOÃO MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000039	Dotação	03002001.0824308052.128.33903000000
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.		
Unidade	001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER..		
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR		
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	Valor	12.000,00
Ficha	0000044	Dotação	03002001.0824308052.128.44905200000
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.		
Unidade	001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER..		
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR		
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	Valor	21.923,66

Excesso de Arrecadação: R\$ 33.923,66 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 33.923,66 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de março de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de março de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo